



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3485 DE 02 DE MAIO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § Único, da Lei Municipal nº 614, de 17 de dezembro de 2013, e conforme processo administrativo nº 04991/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
877	20.21.10.302.0428.2.230	0104-UPA	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24H	Fundo Municipal de Saúde	430.000,00
878	20.21.10.302.0428.2.230	0104-UPA	3.3.90.36.99	Outros Serviços Terceiros – P.F	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24H	Fundo Municipal de Saúde	2.100.000,00
879	20.21.10.302.0428.2.230	0104-UPA	4.4.90.52.99	Outros Equipamentos Materiais Permanente	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24H	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
						TOTAL	2.580.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos oitenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
687	20.21.10.302.0428.2.230	0104-UPA	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – P.J	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24H	Fundo Municipal de Saúde	2.580.000,00
						TOTAL	2.580.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 02 de maio de 2014.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL